



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 811/73

De 20 de agosto de 1973

Abre um crédito suplementar da importância de R\$ 24.000,00, para suplementação de verbas do orçamento vigente.

Sylvio de Almeida Prado Rocchi, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar da importância de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Contabilidade

3000.16 - Despesas correntes

312.016 - Material de consumo

Mat. escritório, impressos e outros.....R\$ 1.000,00

VIAÇÃO, TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES

Rodovias

3000.42 - Despesas correntes

312.042 - Material de consumo

Combustíveis, peças, lubrificantes, etc....R\$ 5.000,00

EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino primário

3000.61 - Despesas correntes

313.061 - Serviços de terceiros

CNAE, MOBIL e outros.....R\$ 6.000,00

SERVIÇOS URBANOS

7- Serviços diversos

3000.99 - Despesas correntes

3120.99 - material de consumo

I- Mat. div. p/ reconstrução, cons. e melhoria.R\$ 5.000,00

II- Materiais div. p/obras públicas, manut e -
conservação (FPM).....R\$ 7.000,00

TOTAL.....R\$ 24.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

fls.02

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta dos seguintes recursos financeiros:

a)- Redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

EDUCAÇÃO E CULTURA

400061 - Despesas de capital

410061 - Investimentos

Conclusão obras Lar Escola e const. Centro -
cívico Social e Educacional (FPM).....R\$ 7.000,00

SERVIÇOS URBANOS

7- Serviços diversos

400099 - Despesas de capital

411199 - Estudos e projetos

Conclusão do Plano Diretor.....R\$ 5.000,00

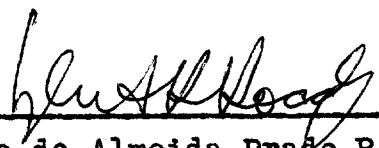
Total das reduções....R\$ 12.000,00

b)- Superavit financeiro apurado em balanço pa-
trimonial de 1972.....R\$ 12.000,00

Total geral.....R\$ 24.000,00

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 20 de agosto de 1973.



Dr. Sylvio de Almeida Prado Rocchi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.



Ademar Cafeo
Secretário